



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.765 de 07 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a revisão geral dos limites territoriais do distrito de Divinópolis conforme orientação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e remete demais providências necessárias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso II da Lei Estadual nº 5.393/91, que se faculta ao Poder Legislativo o processo legislativo para criação, organização ou supressão de Distritos faço saber:

I - O Distrito Administrativo e Judiciário denominado Divinópolis, município de Cajazeiras, ficará delimitado pelos seguintes limites:

a) AO NORTE: CRUZAMENTO DA BR-230 COM O RIACHO SANTO ANTÔNIO, SEGUE PELO RIACHO SANTO ANTÔNIO E PELA ESTRADA CARROÇÁVEL ZÉ DIAS/ALMAS ATÉ O RIACHO ZÉ DIAS; POR ESTE ATÉ A CONFLUÊNCIA COM O RIACHO SANTO ANTÔNIO; POR ESTE ATÉ O CRUZAMENTO COM O LIMITE CAJAZEIRAS/SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE;

b) AO LESTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE;

c) AO SUL: CRUZAMENTO DO LIMITE INTERMUNICIPAL CAJAZEIRAS/SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE COM A ESTRADA CARROÇÁVEL GRAVATÁ/VACA MORTA, POR ESTA ESTRADA ATÉ O ENTROCAMENTO COM A PB-394 (ESTRADA PARA BOQUEIRÃO);

d) AO OESTE: ENTROCAMENTO DA ESTRADA CARROÇÁVEL GRAVATA/VACA MORTA COM A PB-394, SEGUE PELA PB-394 ATÉ A BR-230, PELA BR-230 (SENTIDO CAJAZEIRAS) ATÉ SEU CRUZAMENTO COM O RIACHO SANTO ANTÔNIO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º - Fica, portanto determinado que o limite Norte do Distrito de Engenheiro Ávidos limitar-se-á ao Distrito de Divinópolis, respeitando as disposições já mencionadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em
07 de agosto de 2018.


**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**